

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MACAPÁ-AP
2025

[illegible]

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP), em Macapá e nos municípios de Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e Oiapoque, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, uniformes, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Essencialidade e Criticidade do Serviço A contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de manter a segurança das instalações do DETRAN/AP, que abrigam não apenas patrimônio público, mas bens de terceiros sob tutela do Estado (milhares de veículos apreendidos no Pátio Fazendinha e Circunscrições) e armamentos institucionais. A interrupção deste serviço geraria responsabilidade civil objetiva do Estado por eventuais danos, furtos ou depredações, além de colocar em risco a integridade física de servidores e usuários.

2.2. Do Histórico Processual e Justificativa do Lapso Temporal A presente situação emergencial não decorre de inércia administrativa, mas de fatos supervenientes e da complexidade técnica que frustraram a conclusão do certame ordinário em tempo hábil, conforme cronologia fática:

- **Planejamento Tempestivo:** O DETRAN/AP iniciou o planejamento da contratação regular ainda no exercício de 2024, autuando o **Processo SIGA nº 00031/DETRAN/2024** com antecedência necessária ao término do contrato vigente.
- **Tentativa de Licitação Ordinária:** O **Pregão Eletrônico nº 029/2025-SECCOMPRAS** foi regularmente deflagrado e tramitou durante o primeiro semestre de 2025. Contudo, após a fase de lances, a área técnica identificou um vício na instrução processual: a ausência da **Planilha de Composição de Custos da Administração**, documento indispensável para aferição da exequibilidade das propostas em serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
- **Anulação por Vício Insanável:** Em virtude desse vício técnico, a autoridade superior determinou a **anulação do certame** através do Termo de Anulação datado de **13 de junho de 2025** (publicado no DOE nº 8.430), visando proteger o erário contra contratações mal dimensionadas.
- **Justificativa do Hiato Temporal:** No período compreendido entre a anulação (junho/2025) e a presente data, a equipe técnica dedicou-se à elaboração da complexa Planilha de Custos para sanar o vício apontado. Ressalta-se que, simultaneamente, a Administração deflagrou o **novo processo regular (SIGA nº 00045/DETRAN/2025)**, que já foi encaminhado à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá e encontra-se em trâmite na fase interna.
- **Exiguidade de Prazo:** Apesar do novo processo estar em andamento, o prazo remanescente até o encerramento improrrogável do contrato vigente (**20/01/2026**) é



insuficiente para cumprir todas as etapas legais (fase externa, disputa, recursos, homologação) com a segurança jurídica necessária.

2.3. Do Enquadramento Legal Diante da impossibilidade temporal de finalizar a licitação ordinária antes do "vazio contratual", adota-se a Contratação Direta Emergencial, com fulcro no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, como única medida apta a garantir a continuidade do serviço.

2.4. Da Vigência Transitória O contrato terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada a prorrogação e considerando o caráter excepcional e transitório da pretensa contratação emergencial, sua vigência se encerrará imediatamente assim que o processo licitatório ordinário (SIGA 00045/DETRAN/2025) for homologado e o novo contrato assinado para atender à mesma necessidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa única para a prestação dos serviços, em regime de empreitada por preço global, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo todos os postos e localidades necessários.

3.2. A contratação não será parcelada, por se tratar de objeto indivisível do ponto de vista operacional e pôr a contratação única gerar economia de escala e otimização da gestão contratual.

3.3. **Requisitos do Serviço:-** Natureza: Contínua, com execução indireta.

- Regime: Empreitada por preço global.
- Mão de obra: Dedicação exclusiva.
- Modalidades: Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada, em regime de 12x36 horas (diurno e noturno).

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, conforme a escala de trabalho de 12x36 horas, para os postos e localidades detalhados abaixo:

Local	Endereço	Segurança Armada (12x36)		Segurança Desarmada (12x36)	
		DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO
SEDE	RUA TANCREDO NEVES, Nº 217, BAIRRO: SÃO LÁZARO.	0	2	2	0
PÁTIO FAZENDINHA	Rua do Matadouro, nº 1075, bairro da Fazendinha.	2	2	0	0

Local	Endereço	Segurança Armada (12x36)		Segurança Desarmada (12x36)	
		DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO
EXPOFEIRA	Rod. Josmar Chaves Pinto, S/N - Fazendinha, Macapá - AP, 68903-970 - Parque de Exposições da Fazendinha	0	1	1	0
SANTANA	Rua D-13, Quadra 17, S/N, Lote 2 - Vila Amazonas. CEP: 68926-158. Santana/AP.	0	1	1	0
PORTO GRANDE	Rua Salgado Valdinei, 18 - Nova Esperança. CEP: 68988-000. Porto Grande/AP.	0	1	1	0
OIAPOQUE	Rodovia BR 156, 3250 - Universidade. CEP: 68980-000. Oiapoque/AP.	0	1	1	0
LARANJAL DO JARI	Rua Niterói, S/N - Cajari. CEP: 68923-000. Laranjal do Jari/AP.	0	1	1	0
TOTAL DE POSTOS		11		7	

4.2. **Total de Postos:** 11 (onze) postos de vigilância armada e 07 (sete) postos de vigilância desarmada.

4.3. **Total de Vigilantes:** 36 (trinta e seis) vigilantes.

5. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os uniformes, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituí-los sempre que necessário, sem ônus para o CONTRATANTE. A relação de materiais por posto é a seguinte:

Uniformes (por vigilante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Calça social no modelo e cor usual da empresa	Und	02

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 12/12/2025 e JESSICA PABÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO em 12/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 69055577A Cód. CRC: EBE9E0E
Assinatura digital: 69055577A Cód. CRC: EBE9E0E



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Camisa social manga curta ou longa, com logotipo	Und	02
3	Par de meias	Und	02
4	Par de Botinas	Und	01
5	Cinto em couro ou Nylon	Und	01
6	Cobertura com emblema (boné, quepe ou similar)	Und	01
7	Capa de chuva	Und	01
8	Crachá com foto	Und	01
9	Cinto de guarnição completo	Und	01

Materiais de Trabalho (por posto)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Livro de ocorrência	Und	01
2	Lanterna com pilha ou bateria	Und	01
3	Pilha ou bateria para lanterna	Und	02
4	Apito com cordão	Und	01
5	Cassetete	Und	01

Materiais para Postos de Vigilância Armada (por posto)



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Revólver calibre 38 com munição	Und	01
2	Munição calibre 38	Und	10
3	Colete balístico	Und	01
4	Capa de colete individual	Und	01

6. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações legais e contratuais, cabe à CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, manuseio e transporte de armas e munições, observando rigorosamente as normas da Lei nº 14.967/2024 e portarias da Polícia Federal em vigor.

6.1.1.1. Todo o armamento disponibilizado para a execução dos serviços deverá possuir registro válido no Sistema Nacional de Armas (SINARM), de propriedade da empresa de vigilância, sendo vedado o uso de armamento particular ou sem o devido registro e autorização de porte para a atividade. A CONTRATADA deverá apresentar a relação das armas e respectivos registros ao Fiscal do Contrato antes do início da execução.

6.1.2. Assegurar que o armamento jamais permaneça nos postos de serviço desguarnecido ou fora do horário de expediente.

a) Nos postos da capital e interior onde não houver local seguro (cofre) homologado pela Polícia Federal nas dependências do DETRAN/AP, a CONTRATADA deverá recolher o armamento ao final de cada turno ou providenciar a custódia legal, sendo vedado que o vigilante leve a arma para sua residência.

6.1.3. Providenciar e manter atualizada a Guia de Tráfego de Armas para todos os postos, especialmente para o deslocamento e abastecimento dos postos localizados nos municípios de Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e Oiapoque.

6.1.4. Manter reserva técnica (folguista) para cobertura imediata de faltas, férias, licenças e intervalos intrajornada, garantindo que o posto jamais fique descoberto.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 12/12/2025 e JESSICA PABLICA MONTEIRO E MONTEIRO em 12/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 690555774 Cód. CRC: EBE9E0E
Assinatura digital: 690555774 Cód. verificador: 690555774 Cód. CRC: EBE9E0E



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar a documentação elencada abaixo, em conformidade com os Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 21 da Instrução Normativa PGE/AP nº 01/2022.

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social da empresa expresso no estatuto/contrato deve ser compatível com o objeto desta contratação (Serviços de Vigilância e Segurança Privada).

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. Qualificação Técnica:

- **Autorização de Funcionamento** válida, expedida pelo Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal, autorizando a empresa a operar na atividade de Vigilância Patrimonial no Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024;
- **Certificado de Regularidade de Segurança (CRS)** vigente, emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante presta ou prestou, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta contratação (Vigilância Patrimonial Armada e/ou Desarmada).

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



- A comprovação da boa situação financeira será feita mediante a apuração de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **maiores ou iguais a 1,0 (um)**.
- Caso a empresa apresente índices inferiores a 1,0, deverá comprovar, alternativamente, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

7.1.5. Outras Declarações Obrigatórias:

- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Como condição indispensável para a assinatura do contrato, a empresa selecionada deverá comprovar que possui **Capital Social Mínimo Integralizado** compatível com o número de vigilantes e a natureza dos serviços (armada/desarmada), em estrita observância ao disposto no **art. 14 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024**.

8.2. A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada mediante a apresentação da **Autorização de Funcionamento** válida e atualizada, emitida pela Polícia Federal, ou por meio de alteração contratual registrada na Junta Comercial que demonstre a integralização do capital exigido pela legislação específica do setor.

8.3. A não comprovação deste requisito impedirá a contratação, devendo a Administração convocar a próxima empresa classificada ou reiniciar o procedimento de seleção emergencial.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor se dará por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial.

9.2. O critério de seleção será a escolha da proposta que, cumprindo todas as exigências de habilitação (qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira) descritas na Seção 6 deste Termo, apresentar o menor preço global, desde que este não seja superior ao valor máximo estimado pela Administração.

9.3. A Administração convocará empresas do ramo, que deverão apresentar suas propostas e documentos de habilitação. Será contratada a empresa que atender a todos os requisitos e ofertar o menor preço.



10. DA VIGÊNCIA E DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. Considerando a natureza transitória desta contratação emergencial, o contrato extinguir-se-á antecipadamente assim que for homologada a licitação regular e assinado o novo contrato definitivo (Processo SIGA nº 00045/DETRAN/2025).

10.1.2. A rescisão antecipada decorrente da conclusão do processo licitatório regular será comunicada à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de permitir a desmobilização ordenada e a transição para a nova empresa, sem que caiba à CONTRATADA emergencial qualquer indenização pelo prazo restante não cumprido.

10.2. As estimativas de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, constam em documento anexo e classificado, em conformidade com o art. 6º, XXIII, 'i', da Lei nº 14.133/2021. O resumo dos valores referenciais é apresentado abaixo:

Item	Serviço	Turno	Qtde. de Postos	Valor Mensal Unitário Posto (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
1	Vigilância Desarmada 12x36h	Diurno	6	R\$ 18.546,84	R\$ 111.281,02
2	Vigilância Armada 12x36h	Diurno	2	R\$ 18.655,88	R\$ 37.311,77
3	Vigilância Armada 12x36h	Noturno	10	R\$ 22.968,58	R\$ 229.685,82
TOTAL			18		R\$ 378.278,61

10.3. O valor mensal estimado para a contratação é de **R\$ 378.278,61 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, totalizando um valor global estimado de **R\$ 4.539.343,33 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** para o período de 12 meses.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato ficarão a cargo de servidores do DETRAN/AP, a serem formalmente designados pela autoridade competente, aos quais competirá o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução dos serviços, o registro de ocorrências, a conferência das faturas e a aplicação de eventuais penalidades.

11.2. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço, para representá-la na execução do contrato.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 12/12/2025 e JESSICA PABLICA MONTEIRO E MONTEIRO em 12/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 69055577A Cód. CRC: EBE9E0E



11.3. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) E INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.3.1. A prestação dos serviços será avaliada mensalmente pelo Fiscal do Contrato através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que condicionará o pagamento ao nível de desempenho da CONTRATADA.

11.3.2. O pagamento mensal será vinculado à qualidade dos serviços prestados. Caso a CONTRATADA não atinja as metas estabelecidas, serão aplicados redutores (glosas) diretos na fatura, sem prejuízo de outras sanções administrativas, conforme a tabela a seguir:

OCORRÊNCIA / FALHA	GLOSA (Desconto sobre o valor mensal do posto)
Posto descoberto (atraso ou falta sem reposição em até 2 horas).	2% por ocorrência + desconto das horas não trabalhadas.
Posto descoberto (ausência total no plantão sem reposição).	10% por ocorrência + desconto do dia não trabalhado.
Vigilante dormindo no posto ou flagrado em postura inadequada (uso excessivo de celular, distração).	5% por ocorrência.
Vigilante sem uniforme completo, EPIs ou sem crachá.	2% por ocorrência.
Falta de preenchimento ou rasura no Livro de Ocorrências.	1% por ocorrência.
Ausência de arma ou munição no posto armado (falha grave).	20% por ocorrência + Notificação para Penalidade.

11.3.3. As glosas decorrentes do IMR serão descontadas diretamente da Nota Fiscal/Fatura do mês de competência da ocorrência, devendo o Fiscal do Contrato notificar a empresa para ciência prévia.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados da data final do período de adimplemento, condicionado à certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas.

12.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, referentes ao mês da prestação do serviço:

- I - Prova de regularidade fiscal (Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) atualizadas; II - Cópia da Folha de Pagamento analítica dos empregados alocados no contrato; III - Comprovantes de pagamento de salários, vale-transporte e auxílio-alimentação dos vigilantes; IV - Comprovante de



recolhimento do FGTS (Guia GRF e Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social) e da Previdência Social (INSS/GPS) nominal aos empregados vinculados ao contrato.

12.1.2. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não apresentação da documentação acima autoriza a Administração a reter o pagamento da fatura até a regularização, sem ônus de juros ou correção monetária para o DETRAN/AP.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas serão aplicadas conforme a gravidade da infração, nos termos do instrumento contratual, e calculadas sobre o valor mensal do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá prestar Garantia de Execução Contratual no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da assinatura do contrato.

14.3. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; b) Seguro-garantia; c) Fiança bancária.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, mediante os seguintes dados: Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços



Públicos), Ação 2288 (Manutenção Administrativa – DETRAN/AP), Natureza da Despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

15.2. Ressalta-se que, caso necessário, será efetuado remanejamento orçamentário da Ação 2288 – Manutenção Administrativa, Fonte 753 – Recursos Provenientes de Taxas, e Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de garantir o atendimento da demanda solicitada, conforme indicado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADI. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a ser indicada pelo setor competente do DETRAN/AP.

16. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do *Manual Prático de Contratações Sustentáveis da PGE/AP*, a presente contratação deverá incorporar práticas ambientais, sociais e de governança que reduzam impactos e promovam responsabilidade no uso de recursos públicos.

16.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas de uso eficiente de recursos, incluindo racionalização de energia e água em suas bases operacionais, priorização de materiais duráveis e de maior vida útil e utilização, sempre que possível, de pilhas e baterias recarregáveis, reduzindo a geração de resíduos.

16.3. Os resíduos decorrentes da execução dos serviços — especialmente pilhas, baterias, lâmpadas, cartuchos e itens eletrônicos — deverão receber destinação final ambientalmente adequada, nos termos das normas de logística reversa e do manual da PGE, sendo vedado o descarte em lixo comum.

16.4. No aspecto social, a CONTRATADA deverá garantir condições adequadas de saúde, segurança e trabalho aos vigilantes, com fornecimento dos EPIs regulamentares, treinamentos necessários, cumprimento integral da legislação trabalhista e promoção de ambiente laboral seguro e digno.

16.5. A CONTRATADA deverá manter registro das ações de sustentabilidade adotadas durante a execução contratual e apresentá-los ao Fiscal do Contrato quando solicitado, como forma de transparência e acompanhamento das boas práticas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil Brasileiro e nas demais normas aplicáveis.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO
Gerente De Núcleo / DETRAN
Decreto nº 2250 de 14 de março de 2024



ANEXO I - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

ID	Risco	Descrição da Consequência	Nível do Risco	Ações de Prevenção, Mitigação e Contingência (Medidas de Mitigação)	Responsável pela Mitigação
R1	Interrupção do Serviço de Vigilância	Insegurança patrimonial, perda/dano de bens, risco à integridade física de servidores e usuários, e possível paralisação de serviços essenciais do DETRAN/AP.	ALTO	Realizar a contratação emergencial imediata para garantir a continuidade do serviço, com vigência máxima de 1 ano ou até a conclusão do novo processo licitatório regular.	Administração (DETRAN/AP)
R2	Contratação por Preço Superior ao de Mercado	Dano ao erário, resultando em pagamentos superfaturados e questionamentos por parte dos órgãos de controle externo e interno.	MÉDIO	Realizar pesquisa de preços detalhada, conforme Art. 23 da Lei 14.133/21, e elaborar a Planilha de Custos da Administração, que servirá como valor máximo aceitável para a contratação.	Administração (DETRAN/AP)
R3	Não Conclusão do Novo Processo Licitatório Regular em 12 Meses	Risco de nova interrupção do serviço ao final do contrato emergencial, uma vez que é vedada a prorrogação deste tipo de contrato.	MÉDIO	Iniciar e acompanhar de forma rigorosa e prioritária o cronograma do novo processo licitatório (que já se encontra em fase de planejamento), garantindo sua conclusão antes do término do contrato emergencial.	Administração (DETRAN/AP)
R4	Inexecução do Contrato Emergencial	Falhas na prestação do serviço, como postos descobertos, vigilantes desqualificados ou falta de equipamentos, gerando vulnerabilidade na segurança e prejuízos ao patrimônio.	MÉDIO	Exigir da contratada a apresentação de garantia de execução contratual e realizar uma fiscalização rigorosa do contrato, aplicando as sanções previstas em caso de descumprimento.	Fiscal do Contrato (DETRAN/AP)



ID	Risco	Descrição da Consequência	Nível do Risco	Ações de Prevenção, Mitigação e Contingência (Medidas de Mitigação)	Responsável pela Mitigação
R5	Questionamento da Legalidade da Emergência	Impugnação da contratação por alegação de "desídia" ou falta de planejamento, com possível responsabilização do gestor público.	ALTO	Instrução processual robusta contendo a cronologia do certame anulado (Pregão 029/2025) e a comprovação de que o novo processo regular (SIGA 00045/DETRAN/2025) já foi deflagrado e remetido à SECCOMPRAS para análise da fase interna. Isso demonstra que a emergência é apenas uma medida transitória enquanto o rito ordinário segue seu curso legal.	Administração (DETRAN/AP)

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 12/12/2025 e JESSICA PABLCIA MONTEIRO E MONTEIRO em 12/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sisdos.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 690555774 Cód. CRC: EBE9E0E

